



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1401/2025
Data: 18/08/2025 - Horário: 08:46
Administrativo - REQD. 126/2025



REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS n.º 126/2025

DADOS DO PROPOSTO/BENEFICIÁRIO

Nome:	Aelcio Moreira de Oliveira	Telefone:	
Cargo:	VEREADOR - Presidente	CPF	
Nº da Matrícula:		E-mail	

DADOS DA VIAGEM

TIPO DE VIAGEM: No Estado Fora do Estado Fora do País

MEIO DE TRANSPORTE: Próprio Veículo da Instituição Aéreo Rodoviário

MOTIVO DA VIAGEM: (Objetivo/Assunto a ser tratado/ Evento/ Data do início e fim):

dia 18 de agosto Agenda em Cuiabá: – segunda-feira participarei do 5º ENCONTRO DE VEREADORES DO MATO GROSSO promovido pela UCMMAT – anexo ofício circular nº 05 (Convite),

dia 19 de agosto – terça-feira – SEAF - Sobre destinação de Patrulha Mecanizada, grade aradora e calcareadeira.

dia 20 de agosto – quarta-feira – SINFRA-MT, tratar sobre pavimentação MT 183 -

observação: Irei de carona

Origem	Destino	Data e hora de saída da origem	Data e hora do retorno a origem	Previsão de horário de chegada à origem
Juína	Cuiabá	17/08/2025 Domingo 08:00 horas	20/08/2025 quarta-feira 21 horas	21/08/2025 Quinta-feira 8 horas

QUANTIDADE DE DIÁRIAS NECESSÁRIAS: 3 (três) diárias

TERMO DECOMPROMISSO: Pelopresente, comprometo-me:

- Apresentar prestação de contas, quando do retorno, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme estabelecido na Lei vigente;
- Juntar a prestação de contas todos os documentos necessários, elencados na Lei vigente;
- Restituir valores de diárias no prazo de 05(cinco) dias, caso o retorno não se aente, desde que previsto ou deslocamento não ocorrer.

Observações: Número de CPF, número de matrícula e e-mail pessoal não informado em observância à LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 que “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

SOLICITAÇÃO		AUTORIZAÇÃO
Data da Solicitação 16/8/2025	 Aelcio Moreira de Oliveira Vereador	Data <u>16/8/2025</u> AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA Presidente Mesa Ditetora
Ciente: AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA Presidente Mesa Ditetora		



Ofício Circular nº.005/PRES/2025

Cuiabá/MT 12 de agosto de 2025



FAVOR PASSAR CÓPIAS AOS VEREADORES
LER EM PLENÁRIO.

AO EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) E SERVIDORES

CONVITE

A UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, tem a honra de convidar **Vossa Excelência** e os demais vereadores para participarem do **5º Encontro de Vereadores do Estado de Mato Grosso**, promovido por esta entidade, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2025, às 08h00, no **Hotel Fazenda Mato Grosso**, em Cuiabá/MT.

O evento contará com a presença do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, **UVB – União dos Vereadores do Brasil**, deputados federais, senadores e diversas autoridades. Haverá palestras ministradas por especialistas renomados, com conteúdo de grande relevância para o fortalecimento e aprimoramento do processo legislativo municipal.

Os interessados poderão efetuar suas inscrições (gratuitas) e ter acesso a programação pelo site www.ucmmat.org, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefone/WhatsApp (65) 3365-4964.

Anexos:

- Lista de **hoteis conveniados à UCMMAT** (exclusivo para Câmaras filiadas).
- **Parecer nº 056/2025**, orientando sobre a possibilidade de antecipar ou adiar a sessão ordinária da segunda-feira, sem prejuízo administrativo, para possibilitar a participação no encontro.

Ressaltamos a importância da presença de todos os vereadores, considerando a necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento do trabalho parlamentar.

Contamos com a sua participação!

Assinado de forma
digital por EDMAR
FIDELIS
MAXIMIANO:00652
034123
00852624123 Dádat: 2025.08.12
14:18:49 -04'00"

EDMAR FIDELIS MAXIMIANO
Presidente Interino

RELATÓRIO

Analisa-se a possibilidade jurídica de a Câmara Municipal de município do Estado de Mato Grosso antecipar ou postergar, de forma pontual, a data da sessão ordinária prevista em seu Regimento Interno.

A Constituição Federal (art. 29, I) confere autonomia às Câmaras Municipais para definirem seu funcionamento por meio da Lei Orgânica e de seus Regimentos Internos. Assim, compete a essas normas dispor sobre as sessões ordinárias, seus dias e periodicidade.

A maioria dos Regimentos Internos das Câmaras Municipais de Mato Grosso estabelece que as sessões ordinárias ocorrem em dias fixos e previamente definidos, podendo, excepcionalmente, haver alteração mediante deliberação da Mesa Diretora ou do Plenário.

A jurisprudência e a doutrina não vedam essa alteração pontual, desde que respeitados: a) a publicidade dos atos; b) o princípio da legalidade; c) a garantia do pleno exercício do mandato pelos vereadores; d) a não violação aos prazos regimentais e constitucionais.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os atos internos das Casas Legislativas gozam de presunção de legitimidade, salvo abuso de poder ou afronta à Constituição.

É juridicamente possível a alteração da data de sessão ordinária, seja para antecipá-la ou adiá-la, desde que haja justificativa e deliberação formal, conforme preveja o Regimento Interno da respectiva Câmara Municipal. Recomenda-se que a alteração seja previamente comunicada aos vereadores e à população, garantindo transparência e regularidade do processo legislativo.

Ante o exposto, S.M.J., é o que temos a manifestar, sendo certo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cuiabá/MT, 6 de agosto de 2025.



MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA

OAB/MT 18/970





18
AGOSTO

5º ENCONTRO DE VEREADORES DO MATO GROSSO

VAGAS LIMITADAS

INSCRIÇÃO AQUI

PALESTRANTES CONFIRMADOS:



GILSON CONZATTI
PRES. UVB BRASIL



SÉRGIO RICARDO
PRES. TCE-MT



GISELA SIMONA
DEP. FEDERAL



MARIANA BONJOUR
CONSULTORA POLÍTICA



CYNTHIA DA COSTA
ADVOGADA



MICHAEL GRAÇA
ESPECIALISTA EM
DIREITO ELEITORAL



LUÍZA SOUZA
ADVOGADA
PROF. ORATÓRIA



MATHEUS MEDEIROS
CEO
AVANTE CAPACITAÇÕES



DIA 18/08/25
ÀS 08H DA MANHÃ



HOTEL FAZENDA
MATO GROSSO



ALMT
Assembleia Legislativa

UVB
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMM

tce
mt